



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	2 - 17
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	18 - 21
.....		
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	22 - 23
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	24 - 28
.....		
6	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	29 - 31
.....		
7	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	32 - 33
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS	34 - 36
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição a PORTARIA Nº 086/2023 - DLC/PROGEST, DE 10 DE JULHO DE 2023, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 028/2023, celebrado entre a UFPE e a Reformar Elevadores Ltda cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, e corretiva, dos ELEVADORES DE PASSAGEIROS E PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE instalados em prédios do Campus Recife, Campus Vitória de Santo Antão e do Campus Caruaru da UFPE, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, ferramental, equipamentos, insumos, materiais de reposição imediata, fornecimento de peças e componentes genuínos, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos - anexos do Edital.

- Samuel Kissemberg da Macena Ribeiro, SIAPE nº 1561495 – Gestor do Contrato
- Rodrigo Alves de Melo, SIAPE nº 1944275 – Gestor Substituto do Contrato
- Marlus Filipe Costa Nunes, SIAPE nº 3214154 - Fiscal do Contrato
- Paulo Alison Souza Pessoa, SIAPE nº 1724595- Fiscal Substituto do Contrato
- Hereles Wilson de Oliveira, SIAPE nº 2266383- Fiscal Setorial do Contrato
- Marília Neves Marinho, SIAPE nº 2525317- Fiscal Setorial Substituta do Contrato

(Processo nº 23076.111283/2023-89)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA – DQV

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023: CONVÊNIO
DE OFERTAS DE DESCONTOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS,
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E A UFPE - FLUXO CONTÍNUO**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Pública denominado **Clube do Desconto UFPE**, que estabelece as normas para celebração de Convênios com a UFPE, para fins de oferecer descontos ou condições vantajosas na aquisição de produtos e serviços, em consonância com as diretrizes aqui estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Chamada Pública destina-se à celebração de convênios entre a UFPE e Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais que atuem no segmento de saúde; beleza; alimentação; lazer; cultura; esporte; convivência; hotelaria; entretenimento; tecnologia; turismo; transporte; veículos; vestuários; calçados; artigos para o lar; educação (básica, técnica, superior, para capacitação ou qualificação); dentre outros.

1.1.1. Não serão contemplados pelo presente Edital empresas que atuem no segmento de saúde, comercializando planos de saúde e/ ou planos odontológicos, em virtude da existência de convênios específicos com a UFPE para tal oferta.

1.2. O convênio visa à concessão de descontos integrais e/ou parciais, nos produtos e/ou serviços ofertados, para os(as) servidores(as) - ativos(as) e aposentados(as), pensionistas da UFPE e respectivos dependentes em 1º grau; extensível aos grupos citados no item 1.2.2..

1.2.1. Consideram-se dependentes em 1º grau dos grupos citados no item 1.2:

- a) Cônjuge ou companheiro(a) na união estável;
- b) Companheiro(a) na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;
- c) Filhos(as), enteados(as), até a data que contemplarem 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- d) Filhos(as), enteados(as), entre 21 (vinte e um) e até a data que completarem 24 (vinte e quatro) anos de idade, desde que estudantes do curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação e dependentes economicamente do(a) servidor(a)/ pensionista/ estudante e;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA – DQV

e) O(a) menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, enquanto permanecer nessa condição.

1.2.2. A critério da Pessoa Jurídica/ Microempreendedor participante, o benefício poderá ser estendido a estudantes da UFPE (Colégio de Aplicação, graduação e pós-graduação), estudantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas, funcionários da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE) e dependentes em 2º grau dos grupos admitidos, como pais/ responsáveis e filhos maiores de 24 anos.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

2.1. Fica instituído o *Clube do Desconto UFPE* da Universidade Federal de Pernambuco, destinado a estabelecer uma política de parceria com Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, em segmentos diversos, com a finalidade de oferecer descontos integrais e/ou parciais aos(as) servidores(as) - ativos e aposentados, aos(as) pensionistas, bem como estudantes da UFPE e respectivos dependentes dos grupos citados, conforme item 1.2., mediante comprovação de parentesco.

2.2. A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com endereço na Av. Prof. Moraes Rêgo, nº 1235 – Cidade Universitária, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, adiante denominada simplesmente **UFPE**, representada, nos termos do inciso I, do art. 33, do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco.

2.3. As Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais participantes do Projeto são adiante denominados **empresas parceiras** ou **empresas participantes**.

2.4. Servidores(as) - ativos(as) e aposentados(as), pensionistas, estudantes e respectivos dependentes dos grupos citados (conforme item 1.2.1) são adiante denominados como **público-alvo** ou **beneficiários**.

2.5. O acompanhamento e controle da execução do Projeto é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), através da Diretoria de Qualidade de Vida (DQV).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública Pessoas Jurídicas e Microempreendedores Individuais:

I - Devidamente registrados nos órgãos competentes;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA – DQV

II - Cujos produtos e serviços estejam alinhados à Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do Servidor na UFPE;

III - De qualquer localização geográfica.

3.2. Não poderá participar o interessado que:

I - Esteja sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, que tenham sido declarado inidôneo ou impedido de licitar com a Administração Pública;

II - Desrespeite a legislação ambiental;

III - Mantenha trabalhadores em condição análoga à escravidão e/ou de crianças em condição de exploração ao trabalho infantil;

IV - Possua conduta racista.

3.3. As empresas interessadas em fazer parte do Projeto devem enviar à UFPE, via formulário eletrônico ([link](#)), os documentos abaixo listados:

I – Contrato Social, ou Certificado de Microempreendedor Individual, ou documento equivalente;

II – Comprovante de inscrição e situação cadastral da empresa junto à Receita Federal do Brasil;

III – Documento oficial com foto e CPF do proprietário/ sócio da empresa, conforme contrato social e assinante do termo de adesão;

IV – Caso a representação da empresa seja concedida a terceiros, cuja identificação não esteja prevista no contrato social, apresentar procuração pertinente e documento oficial com foto e CPF do representante e assinante do termo de adesão;

V – Declaração de Veracidade (anexo I), devidamente preenchida e assinada.

3.4. A DQV/ UFPE atestará o atendimento às exigências, confirmando ou não a efetivação da parceria, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o envio dos documentos.

3.5. A adesão da Empresa Parceira terá início a partir da confirmação citada no item anterior (3.4.) e será orientada pelas condições do presente edital.

3.6. Não há número limite de Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais participantes do **Clube do Desconto UFPE**.

3.7. A relação das empresas parceiras será divulgada no site da UFPE, para amplo conhecimento do público-alvo.

3.8. A UFPE poderá, a qualquer momento, sem prévia comunicação às Empresas Parceiras, realizar novos cadastros/ parcerias com outras empresas, durante a vigência do presente edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA – DQV

4. DOS DESCONTOS

4.1. Caberá à Empresa Parceira estabelecer o percentual de desconto a ser concedido, em produtos e serviços.

4.2. Quando se tratar da prestação de serviços na área de educação privada, os descontos devem incidir obrigatoriamente sobre o valor das mensalidades, podendo ser extensíveis ao valor da matrícula, materiais, fardamentos, dentre outros.

4.2.1. Após a homologação da adesão da Empresa Parceira, a concessão do benefício deve perdurar por todo período de um ano letivo, semestre, módulo, ou denominação correspondente, obedecendo ao calendário acadêmico da instituição parceira.

4.3. A Empresa Parceira, independente do segmento em que atue, a depender de suas disponibilidades e conveniência, poderá determinar limite de vagas, bem como percentuais de desconto distintos, por dia, mês, turma, turno ou similares, devendo tal condição ficar claramente expressa no Termo de Adesão vinculado ao presente edital.

4.4. Não serão aceitos pelo Projeto, sob nenhuma hipótese, brindes como forma de desconto.

4.5. Quando os percentuais de descontos concedidos com fundamento neste Edital forem inferiores aos de alguma campanha ofertada pela empresa signatária, será assegurado ao público-alvo o desconto que apresentar maior benefício para este.

4.6. Caso seja de interesse da instituição parceira, o benefício poderá ser estendido a um ou mais grupos do item 1.2.2, mediante as devidas comprovações, devendo tal condição ficar claramente expressa no Termo de Adesão vinculado ao presente edital.

4.7. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabilizará, em hipótese nenhuma:

4.7.1. Em caso de inadimplência ou não pagamento dos serviços/ produtos adquiridos pelo público-alvo;

4.7.2. Por eventual dano ou avaria causado nos equipamentos do Concedente, em virtude do uso do público-alvo;

4.7.3. Por cancelamento de reservas, no caso de serviço de hospedagem, sem prévia comunicação;

4.7.4. Por reajustes de preço ou tarifas ou qualquer outra informação relacionada ao valor dos produtos e/ou serviços da concedente.

4.8. Caso não haja pronunciamento das partes, as condições inicialmente pactuadas serão renovadas automaticamente até o limite de validade deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA – DQV

5. DA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PELO PÚBLICO-ALVO

5.1. Caberá ao(à) interessado(a) pelo(s) benefício(s) contatar diretamente a Empresa Parceira para obtenção dos descontos ofertados, mediante a devida identificação, garantindo assim a segurança da empresa participante.

5.2. Estão previstas as seguintes formas de identificação:

5.2.1. O(A) servidor(a) deverá identificar-se mediante apresentação do último contracheque e documento de identificação oficial com foto; identidade funcional emitida pela UFPE ou identidade funcional disponibilizada na plataforma SouGov.

5.2.2. O(A) pensionista da UFPE deverá identificar-se mediante apresentação do último contracheque e documento de identificação oficial com foto.

5.2.3. Para o(a) estudante da UFPE (graduação ou pós-graduação), do Colégio de Aplicação e do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Paulo Rosas, a identificação ocorrerá mediante apresentação de declaração de matrícula atualizada (semestre vigente) ou declaração correspondente.

5.2.3.1. Tratando-se de estudante com 18 anos ou mais, apresentar documento de identificação oficial com foto.

5.2.3.2. Tratando-se de estudante com idade inferior a 18 anos, o responsável legal deverá apresentar documento oficial com foto.

5.2.4. O(A) funcionário(a) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE) deverá identificar-se mediante apresentação do último contracheque e documento de identificação oficial com foto.

5.2.5. A comprovação dos dependentes diretos, listados no item 1.2.1, e dos dependentes em 2º grau, dar-se-á por meio de documentação que comprove o grau de parentesco e condições adicionais existentes; ambos seguidos de documento oficial com foto no ato da contratação de serviços.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Caberá à Diretoria de Qualidade de Vida (DQV) da PROGEPE:

I – Promover, no âmbito da UFPE, o Projeto *Clube do Desconto UFPE*;

II – Disponibilizar e manter atualizada a lista completa das empresas participantes no endereço eletrônico da Diretoria de Qualidade de Vida (DQV/ PROGEPE);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA – DQV

III - Divulgar, periodicamente, a listagem das empresas participantes do Projeto nos meios de comunicação da UFPE disponíveis;

IV – Manter permanente articulação com as empresas participantes e atualização constante das informações referentes à concessão dos descontos oferecidos ao público alvo do projeto;

V – Realizar acompanhamento do fiel cumprimento da concessão dos descontos acordados, junto às instituições parceiras;

VI – Emitir notificação escrita, caso seja constatado procedimento distinto ao acordado por parte da Empresa, que caracterize quebra da parceria firmada, após cessadas as tentativas de entendimento entre as partes.

VII – Intermediar e orientar sobre a distribuição de materiais de divulgação, a exemplo de cartazes e folders, nas diversas unidades da Universidade.

6.2. Caberá às Empresas Parceiras:

I – Manter seus dados cadastrais sempre atualizados, bem como as condições de descontos;

II – Disponibilizar, no mínimo, um número de telefone e e-mail para contato com os beneficiários;

III – Cumprir com as condições formalmente estabelecidas via Termo de Adesão, sob pena de suspensão da parceria;

IV – Proceder com a devida identificação dos beneficiários do projeto, permitindo aos mesmos acesso aos benefícios acordados;

V – Não veicular qualquer publicidade criada que envolva a marca ou o nome da UFPE sem prévia aprovação pela DQV/PROGEPE;

VI – Informar, anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro ou sempre que solicitado pela DQV/PROGEPE, relatório relativo à quantidade de descontos fornecidos no exercício anterior. Tal relatório deve especificar o quantitativo de beneficiados, por categoria (servidor(a), pensionista, estudante, etc), bem como a quantidade de benefícios concedidos por semestre;

VII – Em caso de desistência da parceria, informar à DQV/PROGEPE, mediante notificação por escrito, relatando a motivação da desistência. Tal comunicado deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (dias), para instituições de ensino formal, e de 30 (trinta) dias para as empresas dos demais segmentos, respeitados, no período de pré-aviso, os compromissos assumidos; salvo os casos de falência ou similares.

6.3. Caberá ao Público-Alvo:

I – Realizar sua identificação junto à Empresa Parceira, através de documentação idônea, para usufruir do desconto;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA – DQV

- II – Respeitar as condições pactuadas entre a UFPE e a Empresa concedente do benefício;
- III – Direcionar seus atos, comportamentos e atitudes à preservação da honra, da dignidade, do zelo, da consciência de princípios morais, bem como à cortesia e boa vontade;
- IV – Informar à DQV/PROGEPE sobre condutas, por parte da Empresa Participante, divergentes das previstas no termo de adesão e divulgadas pela UFPE.

7. DAS CONTRAPARTIDAS

7.1. A UFPE, em contrapartida, oferecerá às empresas signatárias:

- I – Divulgação do Projeto e das empresas participantes no site da UFPE e demais canais de comunicação disponíveis;
- II – Acesso às instalações da Universidade para ações promocionais de divulgação de serviços e produtos previstos no Termo de Adesão firmado. Tal acesso deve ser previamente solicitado à DQV/ PROGEPE, com detalhamento das ações, e permitido apenas após expressa autorização da unidade competente, conforme Resolução nº 08/2019 do Conselho de Administração da UFPE;
- III – Evento de divulgação do Projeto, pelo menos a cada 02 (dois) anos, com espaço para a instalação de estandes promocionais;
- IV - Acesso aos laboratórios, museus e demais dependências da Universidade, cuja entrada seja gratuita, mediante formalização junto à DQV/ PROGEPE, que intermediará o agendamento com a unidade responsável, obedecidas as normas institucionais;
- V - Participação em eventos promovidos pela DQV/ PROGEPE, mediante acordo prévio e respeitadas condições específicas de conveniência e disponibilidade;
- VI - Participação em eventos pontuais promovidos pelas diversas unidades da UFPE, em qualquer um dos *campi* da Universidade, com intermediação da DQV/ PROGEPE e mediante consentimento do setor responsável, devendo ser respeitadas condições específicas de conveniência e disponibilidade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica vedado às instituições partícipes se utilizarem desta Parceria para promoção pessoal de autoridades ou de empresas.

8.2. A Universidade Federal de Pernambuco não fornecerá qualquer informação funcional, pessoal e/ou acadêmica sobre seus(suas) servidores(as), pensionistas e/ou estudantes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA – DQV

8.3. As Empresas Parceiras do Projeto não terão qualquer benefício junto aos programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

8.4. É facultado à UFPE alterar quaisquer termos do presente edital, que se fizerem necessários para o melhor cumprimento do seu objeto, sem prévia comunicação às empresas já conveniadas.

8.5. Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail apoio.dqv@ufpe.br ou pelos telefones (81) 2126-8190 e (81) 2126-8189 (mensagens via WhatsApp).

8.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir as questões surgidas do presente instrumento e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.7. O presente Edital de fluxo contínuo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua data de publicação no Boletim Oficial – UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>).

8.8. Os casos omissos serão avaliados pela DQV/ PROGEPE.

Alfredo Macedo Gomes

Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA – PROGEPE
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA – DQV

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, para todos os fins, que são verdadeiros todos os documentos e informações fornecidos na inscrição para o **Clube do Desconto UFPE** e comprometo-me a enviar à Divisão de Apoio em Qualidade de Vida -DAQV/DQV/PROGEPE/UFPE, de imediato e sempre que necessário, todas e quaisquer informações atualizadas.

Assinatura

Nome Completo:

CPF:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 05/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO
ROSAS

A PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – da Universidade Federal de Pernambuco, através da DQV– Diretoria de Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece as condições para o preenchimento de vagas no CMEI Prof. Paulo Rosas (Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas) - situado à Av. Prof. Luís Freire, 1164 - Curado, Recife - PE, 50810-040 - destinada à comunidade universitária da UFPE, que serão regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como base legal o Convênio celebrado entre a UFPE e o Município do Recife, em 20 de junho de 2003, renovado em 21 de junho de 2023.

2. DAS VAGAS

Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, as vagas abaixo especificadas, no CMEI Prof. Paulo Rosas para o ano letivo de 2024, através de sorteio, conforme quadro abaixo:

Grupo	Vagas	Turno	Crianças Nascidas
0	8	Integral	A partir de 01/04/2023 e até o término da pré-inscrição
5	3	Vespertino	De 01/04/2018 até 31/03/2019

3. DOS REQUISITOS

A oferta é exclusiva para a comunidade universitária da UFPE: o(a)s filho(a)s e dependentes legais de servidores(as) (docentes e técnicos administrativos), de pensionistas e de estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 A pré-inscrição será realizada em formato remoto, no período informado no cronograma, item 8, mediante o envio dos seguintes documentos para o email apoio.dqv@ufpe.br:

- a) Formulário de pré-inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de vínculo funcional (último contracheque) - se o(a) responsável for servidor(a) ou pensionista - ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) - se o(a) responsável for estudante;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento da(s) criança(s);
- e) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

4.2 Não serão aceitas pré-inscrições sem os documentos listados no item 4.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 3.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4.3.1 Para o caso de gêmeos e/ou múltiplos, será admitida a pré-inscrição de apenas uma criança, devendo ser fornecidos os nomes das demais, bem como as certidões de nascimento.

4.4 Será disponibilizada a relação dos pré-inscritos no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>.

4.5 A realização da pré-inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

5.2 Caso o número de pré-inscrições seja igual à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, o pré-inscrito será automaticamente selecionado.

5.2.1 Na existência de vagas após o período de pré-inscrições, serão admitidas inscrições, desde que ocorram dentro do prazo de matrículas (até 01/12/2023), conforme item 8.

5.3 Caso o número de pré-inscrições seja superior à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, será realizado um sorteio, conforme cronograma (item 8).

5.3.1 O sorteio será realizado pela Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e por representante(s) da Comissão Permanente de Acompanhamento.

5.3.2 O local e horário do sorteio estão especificados no item 8 do presente edital.

5.3.3 Não é condição obrigatória para participação do pré-inscrito o acompanhamento do sorteio pelo seu responsável.

5.3.4 Será disponibilizada a relação dos selecionados no sorteio no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>. Essa divulgação tem caráter meramente informativo, não cabendo recursos.

5.3.5 Será sorteado o dobro do quantitativo de vagas previsto no item 2, objetivando a composição de cadastro de reserva.

5.4 A ordem da ocupação das vagas obedecerá, criteriosamente, à ordem dos nomes sorteados. O mesmo se aplicará à formação do cadastro de reserva.

5.5 Para o caso de gêmeos e/ou múltiplos, apenas uma criança participará do sorteio.

5.5.1 Em sendo contemplada, automaticamente, o(s) irmão(s) múltiplo(s) terá(ão) direito à matrícula, desde que haja disponibilidade de vagas no momento do sorteio, dentro do quantitativo previamente estabelecido para o grupo (item 2).

5.5.2 Em sendo sorteada para a última vaga disponível para seu grupo, automaticamente, o(s) irmão(s) múltiplo(s) ocupará(ão) a(as) posição(ões) subsequente(s) do cadastro de reserva, dentro do limite previsto no item 5.3.5.

5.6 O cadastro de reserva será válido apenas para o período letivo de 2024 e será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFPE.

5.6.1 Caso sejam disponibilizadas vagas e as mesmas não sejam supridas pelo cadastro de reserva vigente, será divulgado um novo processo seletivo através da publicação de um novo edital.

5.6.2 Na existência de vagas após a finalização de todo o processo de ingresso, a UFPE disponibilizará à Prefeitura do Recife as vagas remanescentes, a qual as preencherá segundo seus próprios critérios.

6. DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

6.1 O(A) sorteado(a), dentro do quantitativo de vagas ofertado no item 2, receberá através do e-mail informado no formulário de pré-inscrição, conforme cronograma (item 8), um documento oficial (ofício de encaminhamento) da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e estará apto(a) a efetuar a matrícula no CMEI Prof. Paulo Rosas.

6.2 A emissão do ofício de encaminhamento não garante a ocupação da vaga, devendo o(a) interessado(a) realizar a matrícula, conforme item 7.

6.3 A inscrição do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 6.1 e 6.2, acima.

6.3.1 Na ocasião do remanejamento, o responsável deverá possuir vínculo ativo com a UFPE para fazer jus à ocupação da vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A)s sorteado(a)s, conforme o item 6, deverão comparecer (presencialmente) ao CMEI Professor Paulo Rosas, dentro do período estabelecido no cronograma (item 8), para a realização da matrícula.

7.2 Para a efetivação da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados na secretaria do CMEI (original e cópia):

- a) Ofício de encaminhamento da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE; b) Contracheque do(a) servidor(a)/ pensionista ou comprovante de matrícula estudantil na UFPE;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento e cartão de vacinação da criança;
- e) Carteira do SUS (caso tenha) da criança;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 da criança.

7.3 O(A) selecionado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 8), perderá o direito à vaga, sendo então acionado o cadastro de reserva.

7.4 A matrícula do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá

seguir as instruções constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, acima.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Canal/ Local
Pré-Inscrição	De 16 a 22/11	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Divulgação da relação do(a)s pré-inscrito(a)s	Dia 24/11/2023 até 17h	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Sorteio Público	Dia 27/11/2023 às 14h	Presencial: Auditório Reitor João Alfredo (Reitoria da UFPE, 1º andar)
Divulgação do(a)s selecionado(a)s no sorteio	Dia 28/11/2023 até 17h	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Emissão do ofício de encaminhamento	De 28 a 29/11/2023	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Matrícula	De 30/11/2023 até 01/12/2023 (Das 14 às 17h)	Presencial: CMEI Prof. Paulo Rosas
Divulgação da lista de remanejamento (caso haja)	Até 05/12/2023	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Emissão dos ofícios de encaminhamento (caso haja)	Até 06/12/2023	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Matrícula do(a)s remanejado(a)s (caso haja)	Dia 07/12/2023 (Das 14 às 17h)	CMEI Prof. Paulo Rosas
Início das atividades	Será informado no ato da matrícula	CMEI Prof. Paulo Rosas

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do CMEI Prof. Paulo Rosas, juntamente com a Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE.

9.2 A DQV/PROGEPE fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>. É de inteira responsabilidade da comunidade universitária da UFPE acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.

9.3 Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail apoio.dqv@ufpe.br ou pelos telefones (81) 2126-8190 e (81) 2126-8189 (mensagens via WhatsApp).

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial – UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>).

Germana Barros Rodrigues
Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

Nome da criança[1]:		
Data de nascimento:	Sexo:	Grupo: Berçário() G05()
Gêmeo/Múltiplo: Sim () Não () - em caso afirmativo:		
Nome 2:		
Nome 3:		
Filiação:		
Endereço residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
Telefones para contato	Residencial:	Celular:
E-mail (preferencialmente institucional):		
Dados funcionais do responsável (no caso servidor(a))		
Nome:		
SIAPE:	Unidade de Lotação:	
Dados acadêmicos do responsável (no caso de estudante)		
Nome:		
CPF:	Período:	
Curso:		

Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos do edital referenciado.

OBS:

- Anexar cópias do contracheque ou comprovante de matrícula e Certidão de Nascimento da(s) criança(s).
- Enviar para o e-mail apoio.dqv@ufpe.br.

Recife, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados e as informações presentes no formulário que apresento para fins de pré-inscrição na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), são verdadeiros e autênticos, fiéis à verdade e condizentes com a documentação original que possuo, sendo cabível ser apresentada a documentação original a qualquer momento que for solicitado pela UFPE.

Documentos digitalizados apresentados:

- Formulário de Pré-inscrição - CMEI Professor Paulo Rosas
- Certidão de nascimento do(a) candidato(a) à vaga;
- Certidão de nascimento do(s) irmão(s) gêmeo(s)/ múltiplo(s);
- Carteira de identidade (responsável);
- CPF (responsável);
- Contracheque atual (responsável servidor(a));
- Comprovante de matrícula (responsável aluno(a)).

Estou **CIENTE**, através deste documento, de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Recife, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

PORTARIA N.º 4808, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Revogar os efeitos de validade da portaria de Comissão Própria de Avaliação, mandato 2020 – 2023, designada pela Portaria n.º 50, de 06 de janeiro de 2021 e alterada pelas portarias n.º 2603, de 06/07/2021, n.º 3920, de 13/10/2021, n.º 1681 e 1682, de 26/04/2022, portaria n.º 1966, de 10/05/2022, n.º 3996, de 02/09/2022 e n.º 2778, de 13/07/2023.

Processo n.º **23076.109479/2023-06**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 4809, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Designar os membros abaixo indicados, como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada (TED) realizado entre a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) – Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional (PISF), coordenado pela Professora Maria do Carmo Martins Sobral, em atendimento ao art. 17 do Decreto n.º 10.426/2020.

Fiscal Titular: Analice França Lima Amorim - SIAPE n.º 1066974;

Fiscal Suplente: Andrea Diniz Fittipaldi - SIAPE n.º 3125650.

Processo n.º **23076.052094/2023-20**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 4831, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo indicados para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do **Curso da Graduação em Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza- CCEN**:

1. CALITEIA SANTANA DE SOUSA (SIAPE: 1665778) - Coordenadora-Início do mandato:10/03/2023 (Recondução);
2. ROBERTO FERREIRA MANGHI (SIAPE: 1142348) - Início do mandato: 12/04/2023(Designação);
3. ALEX DIAS RAMOS (SIAPE: 1665736) - Início do mandato: 06/01/2023 (Recondução);
4. MANOEL RAIMUNDO DE SENA JUNIOR (SIAPE: 336722) - Início do mandato: 06/01/2023 (Recondução)
5. ALDO WILLIAM MEDINA GARAY (SIAPE: 2259583) - Início do mandato: 09/02/2022(Designação);
6. FRANCYELLE DE LIMA MEDINA (SIAPE: 2259568) - Início do mandato: 23/03/2022 (Designação);
7. FERNANDA DE BASTIANI (SIAPE: 2316539) - Início do mandato: 26/10/2022(Designação),

Processo n.º **23076.111429/2023-27**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 4832, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF n.º 325.851.524-72, Joicy Barbalho Pires Penha, Matrícula SIAPE n.º 1650569, CPF: 045.967.954-60 e Maria Aleksandra Prado de Oliveira, Matrícula SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, designados por meio da Portaria n.º 2.936, de 02 de agosto de 2020, publicada no Boletim Oficial n.º 77 - Especial, de 14/08/2019, à Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.034609/2019-12.

Processo n.º **23076.034609/2019-12**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o **Comitê de Ergonomia da UFPE**, ficando revogada a Portaria n.º 3813, de 28 de agosto de 2023:

COORDENADORA:

Sandra Torres Zarzar, SIAPE: 2058447 (Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho - SESST/NASS/DQV/PROGEPE).

VICE-COORDENADORA:

Jéssica Lene Santos Bandeira, SIAPE: 3288758 (Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho - SESST/NASS/DQV/PROGEPE).

MEMBROS:

1. Alexsandra Alexandre Bezerra Silva, SIAPE: 2265925 (Gerência de Infraestrutura, Finanças e Compras - CAV);
2. Ana Nery Barbosa de Araujo, SIAPE: 1805846 (Departamento de Fonoaudiologia - CCS);
3. Charles Ricardo Leite da Silva, SIAPE: 2680296 (Núcleo de Design e Comunicação - CAA);
4. Cinthia Rodrigues de Vasconcelos, SIAPE: 2226471 (Departamento de Fisioterapia - CCS);
5. Elize Sampaio Nascimento Silva, SIAPE: 2265574 (Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor - DQV/PROGEPE);
6. Elvys Fycher Marinho de Almeida, SIAPE: 2317131 (Coordenação do Curso de Graduação em Administração - CCSA);
7. Germannya D'Garcia Araujo Silva, SIAPE: 1550533 (Núcleo de Design e Comunicação - CAA);
8. Hereles Wilson de Oliveira, SIAPE: 2266383 (Gerência de Infraestrutura - CAA);
9. Ilaine Maria da Conceicao dos Santos, SIAPE: 1948953 (Departamento de Física - CCEN);
10. João José de Oliveira Junior, SIAPE: 3268021 (Biblioteca Setorial - CAV);
11. José Marcos da Silva, SIAPE: 1132819 (Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva - CCS);
12. Laura Bezerra Martins, SIAPE: 2295032 (Departamento de Design - CAC);
13. Manoel Heleno de Castro, SIAPE: 1748801 (Departamento de Energia Nuclear - DEN);
14. Maria Virginia Barbosa dos Santos, SIAPE: 1133659 (Departamento de Física - CCEN);
15. Rafael Augusto Albuquerque Ribeiro da Silva, SIAPE: 1733588 (Coordenação Geral dos Laboratórios - CAV);
16. Rafaela Cavalcanti Lira, SIAPE: 3213412 (Coordenação de Qualidade de Vida - DQV/PROGEPE);
17. Roberto Carlos Silva dos Santos, SIAPE: 2151774 (Departamento de Letras - CAC);
18. Vanja Maria de Holanda Reis Caldas, SIAPE: 1134599 (Coordenação da Área Acadêmica de Cirurgia - CCM);
19. Vick Brito Oliveira, SIAPE: 3319182 (Divisão de Prevenção e Promoção à Saúde Mental - DQV/PROGEPE);
20. Wanessa Fernanda Costa Silva, SIAPE: 1854595 (Diretoria do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN).

Processo n.º **23076.112838/2023-08**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 4809, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo indicados, como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada (TED) realizado entre a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) – Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional (PISF), coordenado pela Professora Maria do Carmo Martins Sobral, em atendimento ao art. 17 do Decreto nº 10.426/2020.

Fiscal Titular: Analice França Lima Amorim - SIAPE nº 1066974;

Fiscal Suplente: Andrea Diniz Fittipaldi - SIAPE nº 3125650.

Processo n.º **23076.052094/2023-20**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

Afastamento a Serviço

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1461835	LUIS FELIPE RIOS DO NASCIMENTO	29/11/2023	02/12/2023	TERESINA	PI	108492/2023-77
1038872	LEON VICTOR DE QUEIROZ BARBOSA	07/11/2023	10/11/2023	SERRA TALHADA	PE	108929/2023-15
1514622	CARLA REGINA PASA GOMEZ	12/11/2023	13/11/2023	CAMPINA GRANDE	PB	111168/2023-90
1132553	PAULO CEZAR VIDAL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	13/11/2023	24/11/2023	BRASÍLIA	DF	108815/2023-86
1959777	DANIELE MARIZ VIEIRA	17/11/2023	23/11/2023	CRATEUS	CE	111980/2023-88
1142643	ELIANA ANDREA SEVERO	19/10/2023	20/10/2023	CRUZ DAS ALMAS	BA	101458/2023-69
1142643	ELIANA ANDREA SEVERO	28/11/2023	02/12/2023	SÃO PAULO	SP	107444/2023-49
1675021	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO	05/12/2023	07/12/2023	JOÃO PESSOA	PB	105650/2023-84
2132526	LILIANA VIEIRA DE BARROS	27/11/2023	01/12/2023	ILHÉUS	BA	110833/2023-17
1212131	ALDA VERONICA SOUZA LIVERA	07/12/2023	09/12/2023	BRASÍLIA	DF	109286/2023-76
1932440	LUIS GUSTAVO CAVALCANTI DE OLIVEIRA LOPES	09/11/2023	09/11/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	111035/2023-92
1080560	ROSEANE SOUZA DE MENDONCA	26/11/2023	01/12/2023	FLORIANÓPOLIS	SC	109517/2023-47
1743419	DAYSE DUTRA LEITE	27/11/2023	28/11/2023	GARANHUNS	PE	110481/2023-15

Afastamento a Serviço

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3331091	ANA LUCIA FELIX DOS SANTOS	05/12/2023	09/12/2023	LAJEADO	RS	093960/2023-76
1133187	ADILMA DE LOURDES MONTENEGRO COCENTINO	02/12/2023	07/12/2023	GUARAPARI	ES	109465/2023-93
1592594	CARLA ANDREZA CARDOSO	16/11/2023	16/11/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	110953/2023-75
1898077	ROBERTA JAPIASSU DE BARROS LEAL	16/11/2023	16/11/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	110964/2023-69
1132856	CRISPIM CIPRIANO DO NASCIMENTO NETO	16/11/2023	16/11/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	110971/2023-74
1161452	JOEBSON MAURILIO ALVES DOS SANTOS	12/12/2023	15/12/2023	RIO DE JANEIRO	RJ	111372/2023-14
1265826	EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	09/11/2023	09/11/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	110137/2023-88
1112121	KARLA REIS GOUVEIA	10/12/2023	15/12/2023	FORTALEZA	CE	112829/2023-57
3310426	GIRLAINE PERGENTINO GOMES	27/11/2023	01/12/2023	FLORIANÓPOLIS	SC	110069/2023-81
1392208	RAÍRA COSTA MAIA DE VASCONCELOS	27/11/2023	30/11/2023	VITÓRIA	ES	110088/2023-53
1801584	PEDRO VALADAO CARELLI	05/12/2023	11/12/2023	PELOTAS	RS	110524/2023-18
1167836	TELMA FERRAZ LEAL	03/10/2023	04/10/2023	BRASÍLIA	DF	086612/2023-10

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO PARA O ANO LETIVO DE 2024

Edital nº 02/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, visando o alinhamento entre os cronogramas dos processos seletivos para os cursos de mestrado e de doutorado, retifica o Item 3.1 (Cronograma) do Edital nº 02/2023, conforme detalhado a seguir:

Onde se le:

3.1 A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	De 23/10/2023 a 10/11/2023	Até as 17h do dia 10/11/2023.	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 07/11/2023	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	De 13 a 15/11/2023	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	15/11/2023	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	16 a 17/11/2023	Até as 17h do dia 17/11/2023.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/11/2023	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	20 a 21/11/2023	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	21/11/2023	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	23 a 24/11/2023	Até as 17h do dia 24/11/2023.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT após análise de recurso;	27/11/2023	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	27 a 28/11/2023	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	28/11/2023	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Avaliação do	29 a 30/11/2023	Das 08:00 às	Candidato(a)

<i>Curriculum Vitae</i>		12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , após análise de recurso(s)	01/12/2023	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 01/12/2023	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	04 a 06/12/2023	Até as 17h do dia 06/12/2023.	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	07/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 08/12/2023	Até 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	11 e 12/12/2023	Até as 17h do dia 12/12/2023.	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 14/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 15/12/2023	Até 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Resultado Final*	20/12/2023	Até 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/12/2023	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	23/12/2023	Até 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Pré-matrícula dos alunos novatos, na Secretaria ou por email	05 a 09/02/2023	Das 8:00 às 12:00 horas	Candidato(a)
Matrícula**	Ingresso em Fluxo Contínuo, ver item 8		
Início das aulas***	Primeiro semestre de 2024. ***		
* Os recursos devem ser feitos diretamente no SIGAA. *** As datas e informações do calendário acadêmico serão divulgadas tempestivamente pela secretaria do PPGCC para os candidatos aprovados e classificados.			

Leia-se**3.1 A Seleção para o Mestrado constará de:**

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	De 23/10/2023 a 08/02/2024	Até as 17h do dia 08/02/2024.	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 05/02/2024	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	De 15 a 16/02/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	16/02/2024	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	19 a 20/02/2024	Até as 17h do dia 20/02/2024.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	21/02/2024	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	21 a 23/02/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	23/02/2024	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	26 a 27/02/2024	Até as 17h do dia 27/02/2024.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT após análise de recurso;	28/02/2024	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	29/02/2024 a 01/03/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	04/03/2024	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	05 a 06/03/2024	Das 08:00 às 12:00 e das	Candidato(a)

		14:00 às 17:00 horas	
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , após análise de recurso(s)	07/03/2024	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 08/03/2024	Até as 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	11 a 13/03/2024	Até as 17h do dia 13/03/2024.	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/03/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 15/03/2024	Até 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	18 e 19/03/2024	Até as 17h do dia 19/03/2024.	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/03/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 22/03/2024	Até 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Resultado Final*	25/03/2024	Até 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	26 a 27/03/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/03/2024	Até 17h00	PPGCC/Comissão de Seleção e Admissão
Pré-matrícula dos alunos novatos, na Secretaria ou por email	29/03/2024 a 03/04/2024	Das 8:00 às 12:00 horas	Candidato(a)
Matrícula**	Ingresso em Fluxo Contínuo, ver item 8		
Início das aulas***	Primeiro semestre de 2024. ***		
* Os recursos devem ser feitos diretamente no SIGAA. *** As datas e informações do calendário acadêmico serão divulgadas tempestivamente pela secretaria do PPGCC para os candidatos aprovados e classificados.			

VINICIUS GOMES MARTINS
COORDENADOR - PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROCESSO 23076.062658/2023-69

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado em reuniões da Comissão Permanente do Colegiado do PPGEP-PRO, em 19/07/2023 e
26/10/2023)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação Profissional em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da UFPE – Centro de Tecnologia e Geociências

De acordo com o Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 94/2023 de 02 de junho de 2023 disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado Profissional é fixado em 05 (cinco) vagas para a turma I com patrocinador, 02 (duas) vagas para a turma I com patrocínio do DEP/UFPE e 20 (vinte) vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO PROFISSIONAL
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

02 VAGAS PATROCINADAS PELO DEP/UFPE – TURMA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MACIRLEIDE DUARTE DOS SANTOS MOURA	8,43
2º	MILENA ROSA DE SANTANA DIAS	6,73

20 VAGAS COM PATROCINADOR – TURMA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	DAVI ERNANI DE COUTO MAURÍCIO SOUZA	8,55
2º	CAIO CÉSAR NASCIMENTO REZENDE	8,00
3º	ALLAN CARLOS LUSTOSA TAVARES LEITE	7,89
4º	RAFAEL ÁLVARO RODRIGUES MELO	7,81
5º	PAULO GUERRA CALZERRA	7,69
6º	CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA	7,66
7º	BRENDA SCARLETT SILVA DE CARVALHO	7,65
8º	GUSTAVO MARQUES DE QUEIROZ	7,60
9º	CARLA MESQUITA BARROSO	7,51
10º	JOSÉ RICARDO NASCIMENTO PLESSYM	7,36
11º	JOÃO CARLOS MONTENEGRO COUTINHO JÚNIOR	6,62
12º	WAGNER RODOLFO DE ARAÚJO	5,38

Prof. Marcelo Hazin Alencar

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.040990/2023-98

PORTARIA INTERNA 07, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora do curso de Graduação Engenharia Civil do Centro Acadêmico do Agreste, no uso de suas atribuições, legais e estatutárias,

RESOLVE

Retificar a portaria interna 62/2023 do Centro Acadêmico do Agreste, de 31 de julho de 2023, publicada no B.O. UFPE, Recife, V.58, Nº 129 – BOLETIM DE SERVIÇO publicado em 1º de agosto de 2023:

Onde se lê:

Art. 1.º - [...] "da Coordenação de Estágio Obrigatório do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Centro Acadêmico do Agreste."

Leia-se:

Art. 1.º - [...] "da Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Centro Acadêmico do Agreste."

Onde se lê:

Art. 2.º - [...] "para a Coordenação de Estágio Obrigatório do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Centro Acadêmico do Agreste."

Leia-se:

Art. 2.º - [...] "para a Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Centro Acadêmico do Agreste."

Jocilene Otília da Costa
Coordenadora do Curso em Engenharia Civil
SIAPE 1111887

PORTARIA INTERNA 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenadora do curso de Licenciatura em Química do Centro Acadêmico do Agreste, no uso de suas atribuições, legais e estatutárias,

RESOLVE

Retificar a portaria interna 06/2023 da Secretaria Geral de Cursos – SEGEC, do Centro Acadêmico do Agreste, de 10 de novembro de 2023, publicada B.O. UFPE, RECIFE, 58 (194 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 - 67 10 DE NOVEMBRO DE 2023:

Onde se lê:

“MEMBROS TITULARES:

.....
.....

Alexandro Tributino de Souza - Técnico Administrativo em Educação
.....”

Leia-se:

“MEMBROS TITULARES:

.....
.....

Alexsandro Tributino de Souza - Técnico Administrativo em Educação
.....”

MARIA FABIANA DA SILVA COSTA
Coordenadora da Licenciatura em Química
SIAPE 2230648

PORTARIA Nº 09 – Licenciatura em Física/CAA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O COORDENADOR DA LICENCIATURA EM FÍSICA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para a Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Física do Núcleo de Formação Docente, Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco para o biênio 2024-2025:

MEMBROS TITULARES:

Ana Lúcia Galvão Leal Chaves - Docente Presidente
Diana Patrícia Gomes de Almeida - Docente
José Pedro da Silva Filho - Técnico Administrativo em Educação
Maria Eloá do Ó Silva - Representante discente.

MEMBROS SUPLENTE:

João Eduardo Fernandes Ramos - Docente Presidente
Paulo Henrique Ribeiro Peixoto - Docente
Tiago Augusto Silva Ferreira - Técnico Administrativo em Educação
Guilherme Feitosa dos Santos Farias - Representante discente

Heydson Henrique Brito da Silva
Coordenador de Física - Licenciatura
Siape 1259892

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a decisão aprovada na 9ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências Médicas - Faculdade de Medicina do Recife, de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Designar por 2 (dois) anos, a partir de 13/11/2023, a docente EMMANUELLE TENORIO ALBUQUERQUE GODOI BERENGUER, Matrícula SIAPE nº 3328566, para a função de Coordenadora e a docente ADRIANA FERRAZ DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 2732572, para a função de Vice-Coordenadora da ÁREA ACADÊMICA DE MEDICINA CLÍNICA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS. (Processo 23076.107822/2023-28)

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar pró-tempore os docentes OSCAR BANDEIRA COUTINHO NETO, Matrícula SIAPE nº 1130447, para a função de Coordenador e PETRÔNIO JOSÉ DE LIMA MARTELLI, Matrícula SIAPE nº 1899762, para a função de Vice-Coordenador da ÁREA ACADÊMICA DE SAÚDE COLETIVA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS a partir de 12/11/2023.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar pró-tempore o docente MÚCIO BRANDÃO VAZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2250786, para a função de Coordenador da ÁREA ACADÊMICA DE CIRURGIA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS a partir de 15/10/2023.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o docente MÚCIO BRANDÃO VAZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2250786, para a função de Coordenador e docente THALES PAULO BATISTA, Matrícula SIAPE nº 1442727, para a função de Vice-Coordenador da ÁREA ACADÊMICA DE CIRURGIA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS a partir de 11/11/2023.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 10/2023 – CCEN, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Designação

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **Laís Araújo Souza, Siape 1995320**, e **Ricardo Oliveira da Silva, Siape 2199064**, como Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório de Química Analítica e Análise de Traço, do Departamento de Química Fundamental.

Prof.^a Claudete Fernandes Pereira
Diretora do CCEN

PORTARIA Nº 11/2023 – CCEN, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Designação

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o professor **Vinícius Quintas Souto Maior**, Siape nº 2319740, como Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Estatística, com efeitos retroativos a partir de 25/01/2021.

Prof.^a Claudete Fernandes Pereira
Diretora do CCEN

PORTARIA Nº 12/2023 – CCEN, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Designação

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o professor **Roberto Ferreira Manghi**, Siape nº 1142348, como Coordenador de Monitoria do Curso de Graduação em Estatística, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2018.

Prof.^a Claudete Fernandes Pereira
Diretora do CCEN